



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Quarta-feira • 21 de Fevereiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 1917

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJJCNTLEQKNEMJM0OUI5RE

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01
CENTRO
UBAITABA - BA
CNPJ: 16.137.309/0001-68

Decreto Nº 23
21/02/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 26.959,85(Vinte e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1305 de 26 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

1000000	SEC. MUNIC. INFRA ESTRUTURA, PLANEJ. E DESENV URBANO		
2011	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO LITORAL SUL		
3.1.7.1.70.00.00.	Rateio pela participação em Consórcio Público		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		26.959,85
		Total do Projeto / Atividade R\$	26.959,85
		Total da Unidade R\$	26.959,85
		Valor Total Suplementado R\$	26.959,85

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$26.959,85

Dotações Anuladas

0500000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2103	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		26.959,85
		Total do Projeto / Atividade R\$	26.959,85
		Total da Unidade R\$	26.959,85
		Valor Total Anulado R\$	26.959,85

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

UBAITABA, 21 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01

CENTRO

UBAITABA - BA

CNPJ: 16.137.309/0001-68

ASCLEPIÁDES DE ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito

CPF 156.796.595-49
